CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.214

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Reivindicações dos sindicatos dos professores e dos servidores municipais marcaram a sessão

Representantes da APLB e Sindseps discursaram na Tribuna Popular de terça-feira

Foto: Valdemiro Lopes



Elza Melo, diretora da APLB–Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, falou das reivindicações e da greve da categoria. Bruno Carianha, coordenador administrativo do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (Sindseps) falou da campanha salarial de 2022 e defendeu reposição salarial de 15% a 25%. Seu tempo na Tribuna Popular foi dividido com a enfermeira Lília Cordeiro, coordenadora de Políticas Públicas do Sindseps. A sessão semipresencial a partir do Plenário Cosme de Farias foi conduzida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Geraldo Júnior vai encaminhar à Prefeitura reivindicações de agentes de saúde

Categoria pede implantação do piso nacional de dois salários mínimos



Fotos: Carlos Alberto

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), recebeu na terça-feira (24), representantes da Associação dos Agentes de Saúde da Bahia (AASA). Os dirigentes sindicais entregaram um ofício a Geraldo Júnior com reivindicações direcionadas à Prefeitura e o presidente do Legislativo da capital baiana se comprometeu a intermediar os pleitos junto ao Executivo Municipal.

De acordo com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC-120), promulgada pelo Congresso Nacional no último dia 5, o piso dos agentes agora é de dois salários mínimos, perfazendo um valor de R$ 2.424,00. De acordo com a AASA, o salário-base inicial da categoria pago pela Prefeitura de Salvador é de R$ 877,07.

Segundo Ivando Antunes, presidente da AASA: “A Prefeitura agora precisa cumprir o que é determinado pela Constituição. Ocorre que, para pagar os dois salários-mínimos, a gestão municipal quer tirar a gratificação dos agentes de saúde. Mas as outras categorias da saúde contam com gratificações e, além disso, a composição dos vencimentos dos agentes de saúde conta com repasse do Governo Federal”. Ele também reclama que, em Salvador, a categoria não tem reajuste salarial “há oito anos”.



Geraldo Júnior recebe agentes de saúde

Geraldo Júnior afirma que é justa a reivindicação dos agentes de saúde. “Afinal, o piso de dois salários mínimos é relativo ao salário-base. Esta conquista histórica obtida pela categoria em nível nacional, na minha opinião, precisa ser replicada em Salvador. Afinal, a abrangência é nacional”, diz Geraldo Júnior.

GALERIAS

Diversos agentes de combate às endemias de Salvador lotaram as galerias do plenário da Câmara Municipal durante a sessão ordinária do último dia 10, com a reivindicação da implantação do novo piso em Salvador.

Na ocasião, o presidente da Casa, Geraldo Júnior, garantiu que, assim que chegar ao Legislativo Municipal uma mensagem da Prefeitura equiparando o salário-base dos agentes locais de combate às endemias ao piso nacional, o projeto será votado com toda celeridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

APLB-Sindicato e Sindseps ocupam a Tribuna Popular

Sindicalistas Elza Melo e Bruno Carianha pediram reajuste salarial para as respectivas categorias, dentre outras reivindicações

Fotos: Valdemiro Lopes





Sindicalistas Elza Melo e Bruno Carianha na Tribuna Popular da Câmara

A Tribuna Popular da Câmara foi ocupada, na tarde de terça-feira (24), durante a 11ª Sessão Ordinária, por Elza Melo, diretora da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, e por Bruno Carianha, coordenador administrativo do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (Sindseps). A sessão semipresencial a partir do Plenário Cosme de Farias foi conduzida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB).

Conforme Elza Melo, a categoria reivindica um reajuste salarial de 33,24% para os trabalhadores ativos e aposentados, efetivos e Reda, a partir de janeiro deste ano. Ela informou que a greve começou há 6 dias e fez várias críticas à estrutura e à gestão da rede municipal de ensino.

A diretora da APLB-Sindicato pediu melhorias na área de tecnologia digital de ensino e criticou a aprovação pela Câmara dos Deputados do projeto de lei que regulamenta o ensino domiciliar no país.

A aprovação pela Câmara, no dia 17, do Projeto de Lei nº 151/2022 que trata do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Salvador foi destacada por Bruno Carianha. Ele agradeceu aos vereadores, falou da campanha salarial de 2022 dos servidores da Prefeitura e defendeu reposição salarial de 15% a 25%.



Geraldo Júnior, presidente da Casa, conduziu sessão semipresencial

O tempo do coordenador Administrativo do Sindseps na Tribuna Popular foi dividido com a enfermeira Lília Cordeiro, coordenadora de Políticas Públicas do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador. Ela disse que a categoria está sem reajuste há 8 anos e frisou que “os servidores passam por necessidades”.



COMENTÁRIOS

As falas da Tribuna Popular foram comentadas por dois vereadores do governo, Ricardo Almeida (PSC) e Leandro Guerrilha (PP), dois da oposição, Augusto Vasconcelos (PCdoB) e Sílvio Humberto (PSB), e pelo vereador independente Edvaldo Brito (PSD).

O vereador Ricardo Almeida defendeu, por um lado, a educação municipal e, por outro lado, informou que “a Bahia é o último lugar no ensino a distância, enquanto Salvador é primeiro lugar no Brasil”. O colega Leandro Guerrilha lembrou que o ex-prefeito ACM Neto reajustou os salários dos professores e, com relação à greve da categoria, disse que 80% não aderiram ao movimento.

Para o vereador Augusto Vasconcelos, a Tribuna Popular mostrou mais uma vez os problemas de Salvador. Ele concordou com as reivindicações dos professores municipais e dos demais servidores da Prefeitura. O colega de oposição Sílvio Humberto frisou que abraça desde sempre a luta dos professores. “A greve é uma necessidade e as conquistas ocorrem na base da pressão”, avaliou.

O vereador independente Edvaldo Brito destacou a missão do professor e pediu o apoio dos colegas à causa. “As reivindicações são justas”, frisou.

Ainda na sessão ordinária, os vereadores aprovaram o Projeto de Lei nº 160/2022, de autoria do presidente Geraldo Júnior, que denomina Fernando Roth Schmidt um logradouro público da cidade de Salvador. Também aprovaram o Projeto de Lei nº 40/2022, do vereador Luiz Carlos Suíca (PT), que dispõe sobre a alteração do logradouro Rua das Laranjeiras, no Pelourinho, passando a se denominar de Rua Alaíde do Feijão.



Marta comemora 12 anos da lei que garante uso do nome social

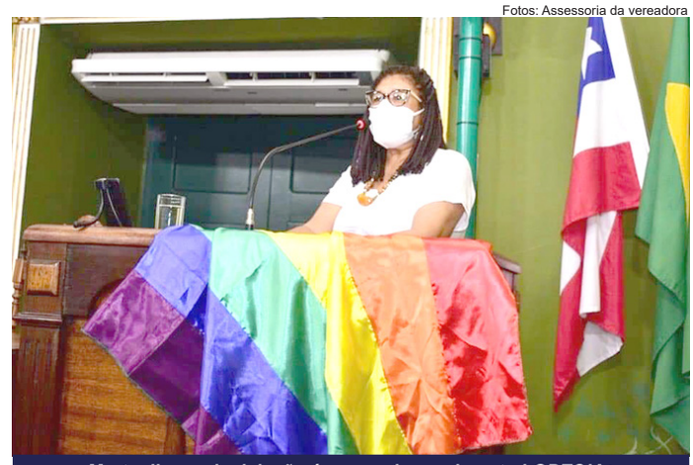
Vereadora diz que é preciso reforçar esse direito assegurado a transexuais e travestis em Salvador

A Lei nº 7859/2010, que garante o uso do nome social por transexuais e travestis, completa 12 anos em vigor na quarta-feira (25). Fruto de um projeto da presidente da Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Democracia da Câmara de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), "a legislação é um marco na luta do movimento LGBTQIA+".

Segundo Marta, ainda é preciso publicizar e lutar para fazer valer a legislação, assegurando a travestis e transexuais o uso do nome escolhido, independentemente da identidade de gênero, tanto em órgãos públicos como na iniciativa privada da capital baiana. "Nenhuma burocracia pode ser maior e mais importante do que a forma como alguém se identifica perante ela mesma e perante a sociedade. Respeitar a identidade de uma pessoa é respeitar sua história e garantir seu direito à vida", ressalta.

A vereadora lembra que a lei entrou em vigor no dia 25 de maio de 2010 e que o projeto que originou a legislação surgiu de uma reivindicação antiga do público LGBTQIA+, cuja garantia do nome social é assegurada também pela Constituição Federal e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Fotos: Assessoria da vereadora



Marta diz que legislação é marco do movimento LGBTQIA+



"É muito gratificante ver que esta lei está em vigor, mas precisamos continuar publicizando, mesmo após 12 anos, para que as pessoas saibam da sua existência e para que possam requerer este direito sempre que necessário", destaca Marta Rodrigues.

A lei municipal prevê o pleno respeito às pessoas, independentemente "da identidade de gênero, respeitando a igualdade, a liberdade e a autonomia individual, que deve constituir a base do Estado Democrático de Direitos e nortear a realização de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas, incluídas as diferenças sexuais".

Comissão de Finanças agenda audiência pública com a Sefaz

Secretaria Municipal da Fazenda vai apresentar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador agendou para o dia 30 deste mês, às 9h, com a Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), a audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre deste ano de 2022.

Conforme o colegiado de Finanças, a audiência pública vai ocorrer de forma virtual por meio da plataforma zoom (link https://us06web.zoom.us/j/83351081545). Também haverá transmissão pela TV Câmara (canal aberto 12.3), pelo portal da Casa (www.cms.ba.gov.br) e pelo Facebook do Legislativo de Salvador.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) preside a Comissão de Finanças e o vereador Sidninho (Podemos) é o vice-presidente. Os demais integrantes são os vereadores Edvaldo Brito (PSD), Alexandre Aleluia (PL), Daniel Alves (PSDB), Átila do Congo (Patriota) e Randerson Leal (PDT).

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA

MENSAGEM Nº 09/2022

Salvador, 20 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Prorroga o abono mensal, dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha e dos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, na forma que indica".

O presente projeto contempla a prorrogação do abono mensal de R$ 100,00 (cem reais) de 1º de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023 para os Agentes de Suporte Operacional na qualificação de Agente de Copa e Cozinha e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas, como forma de valorização das categorias e representa um grande esforço da Administração, diante da crise econômica e das limitações financeiras do Município.

Assim, afirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, especialmente os profissionais de saúde, diante da necessidade de enfrentamento da pandemia do coronavírus, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 159/2022

Prorroga o abono mensal dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, e dos Profissionais de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467, de 11 de setembro de 2013, e pela Lei nº 9.571, de 15 a 17 de maio de 2021, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§ 1º O abono mensal referido no *caput* deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no *caput* farão jus ao abono de 1º de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 2º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014, e pela Lei nº 9.571, de 15 a 17 de maio de 2021, aos Profissionais de Atendimento integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebam vencimentos na tabela de salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no *caput* deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no *caput* farão jus ao abono de 1º de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº160/ 2022

Denomina Fernando Roth Schmidt um logradouro público da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominado Fernando Roth Schmidt.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 23 de maio de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa nomear um logradouro de Salvador para homenagear o saudoso Fernando Roth Schmidt (Salvador, 25 de abril de 1944 - Salvador, 4 de maio de 2020).

Fernando Schmidt foi aluno da Faculdade de Direito da UFBA, formado na turma de 1966. Eleito conselheiro representante da comunidade do Conselho Universitário desta universidade, teve atuação destacada, contribuindo para as decisões do CONSUNI.

Na política, Fernando Schmidt foi vereador em Salvador na década de 1980 e Secretário de Governo da Bahia durante a gestão de Jaques Wagner (2007 a 2015). Além disso, em 2003, assumiu interinamente o Ministério do Trabalho e Emprego entre 31 de julho e 6 de agosto.

Cabe registar ainda a sua atuação à frente da presidência do Esporte Clube Bahia. Após período de intervenção judicial, retorna, em 7 de setembro de 2013, por meio de eleições diretas, ao cargo máximo do clube nordestino, exercendo-o até dezembro de 2014. Tornou-se, assim, o primeiro presidente escolhido por eleições diretas. Sua história evidencia qualidades profissionais e pessoais, entre as quais se destacam a capacidade de diálogo, a generosidade e a lealdade.

Por todos os motivos expostos, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Salvador, 23 de maio de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

F-PL-010-03

MOÇÃO Nº 151/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São João Evangelista, celebrada anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 152/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Esperança, celebrada anualmente no dia 20 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 153/22.....Congratulação em homenagem ao Dia do Trabalhador Rural, comemorado anualmente dia 25 de maio no Brasil.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

REQUERIMENTO Nº 127/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para homenagear o Dia do Conselheiro Tutelar, celebrado anualmente no dia 18 de novembro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 128/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao Dia do Obreiro Universal, comemorado anualmente no dia 23 do mês de agosto.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por ter apresentado Termo de Renúncia à nomeação para o cargo em que foi aprovado:

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOCIA DA INFORMAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
3º	Maurício Batista Neves Lima	853000532

Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 26/05/2022**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de maio de 2022.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
*4º	Erika Ferreira Santos	853092336

- Em virtude da renúncia do 3º classificado.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 35/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MANOELA DOS SANTOS**, cad. 6.190, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Biblioteca, Classe FC-10, em substituição à titular, **NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA**, cad. 6.125, em decorrência do impedimento da titular, por motivo de gozo de férias referente a escala do exercício/2022, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de maio de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA DE ABERTURA /HORA	LOCAL
01/2022	02/06/2022 – 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.gov.br/compras UASG: 926412

OBJETO

Aquisição de utensílios para copa e cozinha para dar suporte aos eventos e reuniões que acontecem nesta Casa Legislativa a fim de dar atendimento aos pedidos formulados em razão do consumo e utilização dos produtos por parte de autoridades, servidores, prestadores de serviços e visitantes da Câmara Municipal de Salvador para o ano de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:

www.cms.ba.gov.br

www.gov.br/compras

compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 25 de maio de 2022.

Adriano Motta Gallo

DIRETOR GERAL





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**